

Portaria nº. 109/2018

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria nº 064 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 5.629 de 05 de fevereiro de 2018, que prorroga o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 465 de 13 de setembro de 2017, publicada no DOM nº 5.538 de 19 setembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Velho – RPPS, em cumprimento as normativas do Ministério da Previdência Social - MPS, que enfatiza a necessidade de atualização e controle regular do Banco de Dados dos Servidores Públicos Cíveis e Militares dos entes federativos.

Onde se lê: Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76, V da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Leia-se: Sem remuneração, em conformidade com o Art. 76, § 2º, da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente